LEI MUNICIPAL Nº3442/2022

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO ROTA TRIÂNGULO – IGR – ROTA DO TRIÂNGULO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES."

Projeto de Lei nº3665/2022
Autoria: Prefeita Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO ROTA TRIÂNGULO – IGR – ROTA DO TRIÂNGULO, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 05.062.489/0001-40, com sede na Rua Armando Fratari, 867, Bairro Vila Olímpica, Iturama/MG.

Art. 2º - Constitui objeto do convênio o repasse do valor de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) durante o ano de 2022 com a finalidade de promover os objetivos da Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo, incentivar a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito do Circuito Rota do Triângulo.

Parágrafo único: O convênio poderá ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, através de termos aditivos e acordo entre os convenentes.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, será utilizado recurso do orçamento vigente: Poder Executivo/Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/Turismo/Manutenção Atividades do Turismo/Contribuições.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Conceição das Alagoas/MG, 03 de maio de 2022.

Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Rua Floriano Peixoto, 395 - Bairro Centro **Telefone:** (34) 3321-0000 **CNPJ:** 18.428.854/0001-39

Digitalizado com CamScanner